

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 405 DE 12 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO DIA 13 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NO
MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**

Considerando o feriado religioso do dia 14 de abril, Paixão de Cristo;

Considerando ainda que há inúmeros preparativos a serem executados para a recepção do evento “Voluntários do Sertão”, que contará com a atuação voluntária de grande quantidade de servidores municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, ponto facultativo no dia 13 de abril (quinta- feira) de 2017.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dia mencionado denominado como ponto facultativo.

Art. 3º Para os servidores, fica estabelecido a compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 12 de abril de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia